



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 164/2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho N.º 1124.2011.PGJ.501705.2010.7275, datado de 11.07.2010, exarado no Procedimento Interno n.º 498521.2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 030/2001,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o benefício de pensão por morte à menor **CLAUDIA HANNA LOPES MARQUES**, filha do falecido Promotor de Justiça Sr. Dr. **CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO MARQUES**, a partir da data do requerimento, 10.03.2011;

II – DETERMINAR que a pensão pela morte do Promotor de Justiça Aposentado Dr. Carlos Augusto de Araújo Marques seja rateada, em quatro cotas iguais, a serem pagas aos três menores Izidorio Ramos França Neto, Leandro Brandão Marques e Claudia Hanna Lopes Marques e a quarta cota-parte, rateada entre as Sras. Tereza Ihara Marques, Edite Vieira Lopes e Alceane Brandão França, nos termos do acordo judicial firmado nos autos do Processo n.º 0252698-62.2010.8.04.001, cuja despesa correrá à conta da rubrica 31.90.03 - Pensões, do vigente orçamento.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2011.

JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal